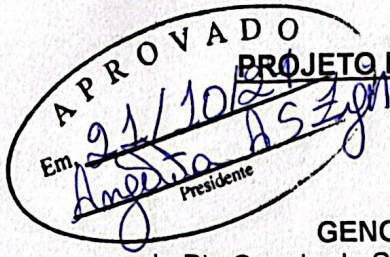




Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**  
Secretaria da Administração



**PROJETO DE LEI Nº 017/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.*

**GENOIR MARCOS FLOREK**, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o exercício de 2024, para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

**0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
2001 – MANUNTEÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO  
339039000000 (8) – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00  
2006 – CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL  
339014000000 (4) – Diárias-Pessoal Civil .....R\$ 5.000,00

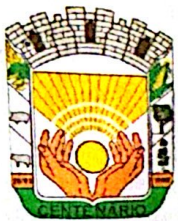
**Art. 2º** - Para cobertura do presente crédito suplementar, serão reduzidos recursos das seguintes dotações orçamentárias, que totalizam a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

**0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
2001 – MANUNTEÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO  
339040000000 (11) – Serv Tec da Inf e Comunicação - PJ.....R\$ 20.000,00  
2002 – MANUNTEÇÃO DOS PROGRAMAS EM EMISSORAS DE RÁDIO  
339039000000 (9) – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,  
11 DE OUTUBRO DE 2024.

  
**GENOIR MARCOS FLOREK**,  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**  
Secretaria da Administração

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que abre crédito suplementar e dá outras providências.

Necessário ressaltar que o presente Projeto de Lei objetiva a suplementação no valor dotações orçamentárias para fins de ajustes no Orçamento do Município através de crédito suplementar para:

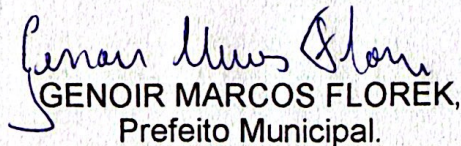
**0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
2001 – MANUNTEÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGILARIVO  
339039000000 (8) – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00  
2006 – CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL  
339014000000 (4) – Diárias-Pessoal Civil .....R\$ 5.000,00

Para cobertura do presente crédito suplementar, serão reduzidos recursos das seguintes dotações orçamentárias da seguinte dotação orçamentária:

**0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
2001 – MANUNTEÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGILARIVO  
339040000000 (11) – Serv Tec da Inf e Comunicação - PJ.....R\$ 20.000,00  
2002 – MANUNTEÇÃO DOS PROGRAMAS EM EMISSORAS DE RÁRIO  
339039000000 (9) – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Nesse norte, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,  
11 DE OUTUBRO DE 2024.

  
GENOIR MARCOS FLOREK,  
Prefeito Municipal.